

Registrado às Fís. 96 do Livro

Fólio Nº 035

Secretaria: 27 / 07 / 2021



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume e no Quadro de
Avisos no Município.
Secretaria: 27 / 07 / 2021

LEI Nº 2.519, DE 27 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA MULHERES DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Minas Gerais, por seus Vereadores aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a prerrogativa de regulamentar esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 27 de julho 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia